MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ

DIVISÃO DE CONVÉS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 63346.000333/2026-95)

Dispensa eletrônica N° 90088/2026

1. **Informações Básicas**

1.1. Serviço substituição de fórmicas das anteparas e pisos das áreas do rancho e praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú.

2. **Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta para realização do serviço de substituição de fórmicas das anteparas e pisos das áreas do rancho e praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. **Área requisitante**

Área Requisitante	**Responsável**
Divisão de Convés	BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.marinho@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. A empresa interessada deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço, mostrando experiência na execução de serviços como os apresentados nesta dispensa de licitação.

4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.

4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.

4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.

4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.

4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.

4.1.14 O critério de julgamento será o de menor valor global, devendo a empresa interessada realizar o cadastro em todos os itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa a contratação, visa a substituição de fórmicas das anteparas e pisos das áreas do rancho e praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE
1	**Substituição de fórmicas (Laminado Melamínico) nas paredes. A contratada deve fornecer todo o material necessário para a realização do serviço.** Cor: Casca de Ovo Área: Aproximadamente 45 m².	SV	5789	1
2	Serviço de instalação de piso vinílico, feito por profissional qualificado e com o devido fornecimento do material para a realização do serviço. O serviço deve seguir as orientações do fabricante do piso em uma área de aproximadamente 45 m² de piso vinílico. - O serviço também contemplará a remoção dos atuais pisos e contrapisos atuais do Navio, instalação e nivelação de um novo contrapiso e posterior instalação do piso vinílico.	SV	5312	1
3	Serviço de instalação de piso porcelanato anti-derrpante e esmaltado, com fornecimento de material, na área da cozinha do rancho, área de 5 m². - O serviço contemplará a	SV	5312	1

	remoção do contrapiso e piso atual do local, posterior aplicação de contrapiso com material impermeabilizante e , finalmente, instalação de piso porcelanato anti-derrpante e esmaltado.			

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R$): *30.000,00*

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrulha Grajaú e trata-se de uma demanda perene.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

13. **Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. **Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará a manutenção da boa habitabilidade na área do rancho do Navio-Patrulha Grajaú, traduzindo-se no mantenimento de sua capacidade operacional.

16. **Responsável:**

BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Convés

17. **Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas